

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 2 Bolsa(s) na tipologia de Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “CAVALI - Cadeia de Valor do Lítio”, projeto em copromoção n.º 047728, cofinanciado pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Automóvel.
- . **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Engenharia Automóvel inscritos em Mestrado em Engenharia Automóvel. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em agosto de 2021.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** 1. Revisão bibliográfica e estado da arte sobre módulos de baterias de Lítio.
2. Teste e caracterização de células do tipo FEB.
3. Caracterização e seleção de componentes.
4. Construção de módulos FEB com tensão nominal de 48V.
5. Programação e configuração de sistemas embebidos de controlo.
6. Adaptação dos módulos desenvolvidos em veículo
7. Otimizações, resolução de problemas e testes.
8. Análise dos resultados obtidos e caracterização da tecnologia FEB.
9. Elaboração do relatório final.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na ESTG - Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica dos Professores Doutores Carlos Daniel Henriques Ferreira e Helder Manuel Ferreira dos Santos
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 835,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Carlos Daniel Henriques Ferreira (Presidente), Helder Manuel Ferreira dos Santos (Vogal efetivo), Joel Oliveira Correia Vasco (Vogal efetivo), Carlos Manuel da Silva Rabadão (Suplente), Carlos Alexandre Bento Capela (Suplente).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 15 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e, caso necessário, entrevista e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
 - 1.º Classificação do grau académico (Cf)
Critério: nota final da habilitação académica (licenciatura).
Os candidatos serão avaliados pela classificação da licenciatura em Engenharia Automóvel, caso não tenham esta habilitação serão excluídos do concurso.
 - 2.º Experiência profissional/ académica (EPA)
Critérios:
Experiência profissional/académica muito relevante – 20 valores
Experiência profissional/académica relevante – 15 valores
Com alguma experiência profissional/académica – 10 valores
Experiência profissional/académica pouco relevante – 5 valores
Sem experiência profissional/académica na área – 0 valores
 - 3.º Conhecimentos específicos (CE)
Critérios:

Os candidatos serão avaliados pelos conhecimentos nas seguintes áreas de modo cumulativo, sendo a nota final do parâmetro (CE) a soma dos valores obtidos.

Conhecimentos de instrumentação e eletrónica automóvel – 5 valores

Conhecimentos de microcomputadores – 5 valores

Conhecimentos sobre barramentos do tipo CAN – 5 valores

Conhecimentos sobre veículos elétricos e sistemas HV em veículos – 5 valores

Não possuindo o candidato conhecimentos nas áreas mencionadas, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 0 valores.

Havendo lugar a entrevista, o júri pontuará cada critério até ao máximo indicado e o resultado será a soma dos três critérios apresentados abaixo:

4.ª Entrevista (ENT)

Critérios:

Nível de conhecimentos relevantes para a área – 6 valores

Capacidade de expressão e sentido crítico – 6 valores

Motivação e sentido de responsabilidade – 8 valores

Fórmula classificativa: $NF = [(Cf*0,3) + (EPA*0,3) + (CE*0,4)]$. Caso o júri decida pela realização de entrevista, a classificação será $NFE = [(NF*0,7) + (ENT*0,3)]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> (ID 94), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no

prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 13 de julho de 2021.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional